



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
Rua Jundiá, 84 – Monte Belo – Itaquaquecetuba – SP.
Site: deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br
Tel.: 4732-9500 E-mail: deitq@educacao.sp.gov.br



EDITAL

Credenciamento e Atribuição – Professor do Programa Sala de Leitura

A Direção da **E.E. Condomínio Residencial Village** jurisdicionada à Diretoria de Ensino Itaquaquecetuba, torna pública a abertura de inscrições para docentes interessados em atuar no Programa Sala de Leitura, nos termos da Resolução SEDUC nº 7, de 22 de janeiro de 2026, especialmente em seu artigo 5º, §1º.

1. Do Objeto

O presente edital tem por objetivo o credenciamento, seleção e atribuição de docentes para atuação no Programa Sala de Leitura, conforme necessidade pedagógica da Unidade Escolar.

2. Das Vagas

Serão disponibilizadas:

- 02 (duas) vagas orientadas, sendo:
- 01 vaga – período manhã e tarde- **16 aulas**
- 01 vaga – período tarde e manhã - **16 aulas**

3. Da Carga Horária

A carga horária será definida de acordo com:

- Organização da unidade escolar;
- Disponibilidade de aulas do Programa Sala de Leitura;
- Legislação vigente e orientações da Diretoria de Ensino.

4. Dos Requisitos para o Exercício da Função

O docente deverá:

- Atender aos critérios estabelecidos na Resolução SEDUC nº 7/2026, artigo 5º, §1º;
- Estar devidamente classificado no processo de atribuição de aulas;
- Apresentar Plano de Trabalho compatível com as ações do Programa Sala de Leitura;
- Demonstrar perfil para mediação de leitura e desenvolvimento de projetos pedagógicos.

5. Do Perfil do Profissional

Espera-se que o docente apresente:

- organização e iniciativa;
- habilidade de comunicação e mediação pedagógica;
- experiência ou interesse em práticas leitoras;
- postura colaborativa;
- compromisso com o desenvolvimento das competências leitoras dos estudantes.

6. Das Atribuições do Professor da Sala de Leitura

- Promover ações de incentivo à leitura e formação de leitores;
- Desenvolver projetos literários e interdisciplinares;
- Integrar ações ao Currículo Paulista e ao Projeto Político-Pedagógico;
- Organizar e dinamizar o acervo da Sala de Leitura;
- Realizar mediação de leitura;
- Registrar, acompanhar e avaliar as ações pedagógicas;
- Atuar em parceria com professores e equipe gestora.

7. Das Inscrições

- Data: 06 de fevereiro de 2026
- Local: E.E Condomínio Residencial Village
- Horário: Manhã e Tarde
- Modalidade: Presencial e email: e915269a@educacao.sp.gov.br



8. Dos Documentos Necessários

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- RG;
- CPF;
- Plano de Trabalho contendo obrigatoriamente:
- Identificação;
- Público-alvo;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Ações estratégicas;
- Período de realização;
- Avaliação.

9. Da Entrevista

- Data: 11 de fevereiro de 2026 às 11:00
- Eventuais alterações de data e/ou horário serão comunicadas aos candidatos também por mensagem de texto, e-mail ou telefone.

10. Da Seleção

A seleção será realizada pela equipe gestora da Unidade Escolar, considerando:

- Análise documental;
- Avaliação do Plano de Trabalho;
- Entrevista técnica;
- Adequação do perfil às necessidades pedagógicas da escola.

11. Da Classificação

Os candidatos serão classificados conforme:

- I – Atendimento aos requisitos legais;
- II – Pontuação obtida na análise do Plano de Trabalho;
- III – desempenho na entrevista;
- IV – experiência e formação na área de leitura e projetos pedagógicos.

12. Dos Critérios de Desempate

Havendo empate, serão considerados, sucessivamente:

1. maior pontuação no Plano de Trabalho;
2. maior experiência em projetos de leitura;
3. maior tempo de serviço no magistério público estadual;
4. maior idade.

13. Do Resultado

O resultado será divulgado no mural da Unidade Escolar e/ou por meio eletrônico institucional, conforme orientações da Diretoria de Ensino.

14. Das Disposições Finais

- A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas deste edital e da legislação vigente;
- Situações não previstas serão analisadas pela Direção da Unidade Escolar em consonância com a Diretoria de Ensino;
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sandra Silva dos Santos
Diretor de Escola

E.E CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGE